



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

PORTRARIA Nº 347/2025  
DE 06 DE MAIO DE 2025.

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR  
O GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Senhor Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designa os seguintes servidores para compor o Grupo Municipal de Educação Fiscal nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 530/2008:

I – Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Sidinei da Silva Joaquim;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo: Sinara da Silva Joaquim Pedrotti;

III – Representantes da Prefeitura Municipal: Rogério Veeck e Laura Vitória Plank.

IV – Representantes dos professores: Geise Cardoso e Carla Adriana Peukert

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.

  
Gilmar Laurindo Bellini  
Prefeito Municipal